

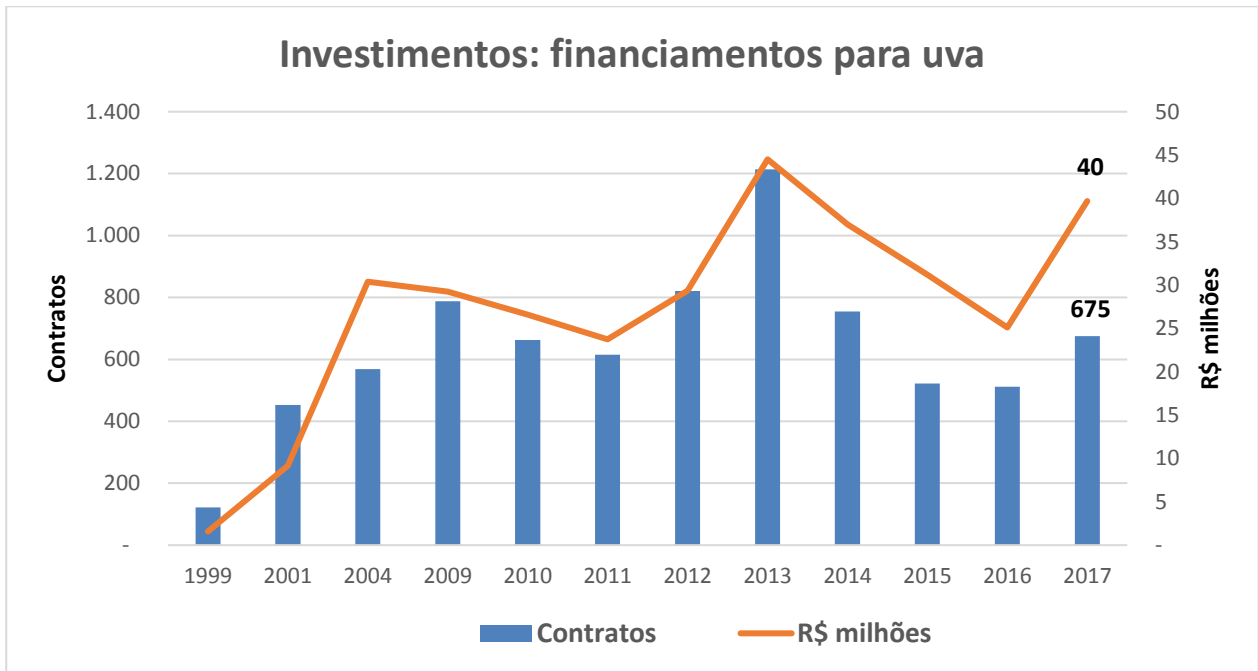
Vitivinicultura

Boletim: setembro de 2018

Crédito rural

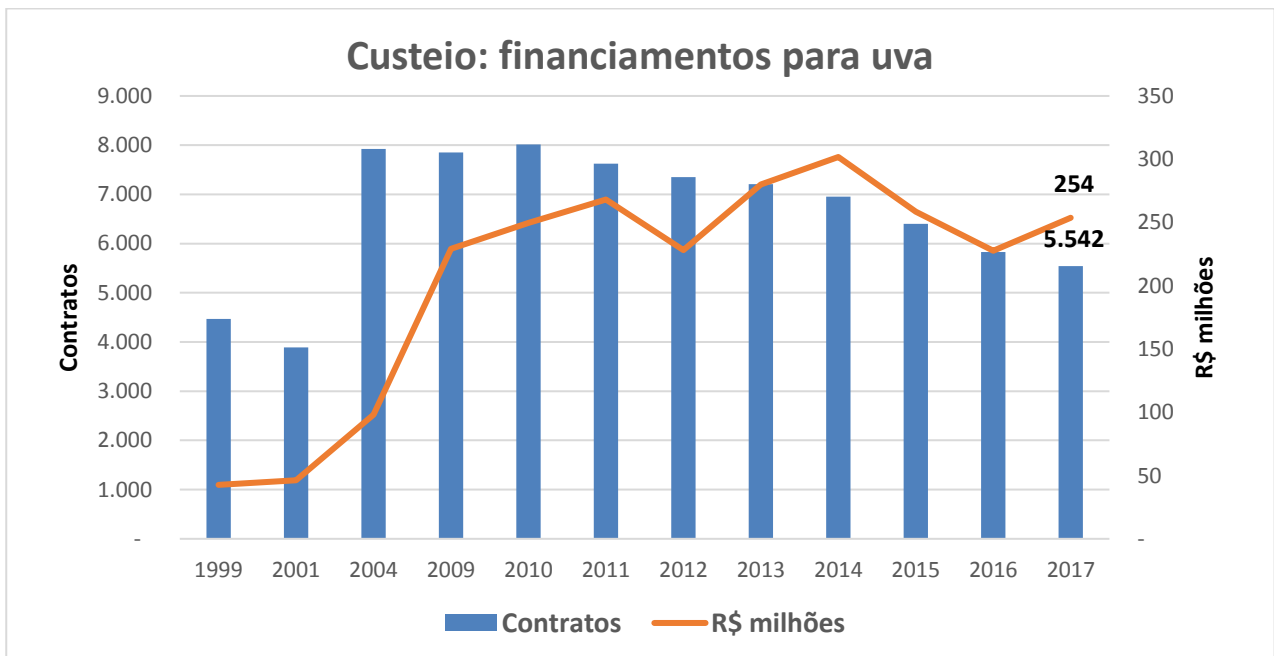
Investimento

- **Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro)**
 - ✓ Limite de R\$ 880 mil / beneficiário
 - ✓ Taxa efetiva de juros prefixada de 7% a.a.
 - ✓ Taxa de juros pós-fixada: composta de parte fixa de até 1,28% a.a., acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
 - ✓ Prazo de reembolso de 10 anos (até 3 anos de carência)
- **Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)**
 - ✓ Enquadramento: Renda bruta anual de até R\$ 2,00 milhões
 - ✓ Limite para custeio: R\$ 1,50 milhão / beneficiário
 - ✓ Limite para investimento: R\$ 430 mil / beneficiário
 - ✓ Taxa efetiva de juros prefixada: até 6,0% a.a.
 - ✓ Taxa pós-fixada: composta de parte fixa de até 0,33% a.a., acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
 - ✓ Prazo de reembolso de até 8 anos (até 3 de carência)
- **Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro)**
 - ✓ Limite de R\$ 1,30 milhão por beneficiário (ou R\$ 3,9 milhões para empreendimento coletivo)
 - ✓ Taxa de juros igual à do PRONAMP.
 - ✓ Prazo de reembolso de 10 anos (até 3 de carência)



Custeio

- ✓ Limite de R\$ 3,00 milhões por beneficiário
- ✓ Prazo máximo de 14 meses para reembolso
- ✓ Taxa efetiva de juros prefixada de 7% a.a.
- ✓ Taxa de juros pós-fixada: composta de parte fixa de até 1,28% a.a., acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM).



Comercialização

Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para uva

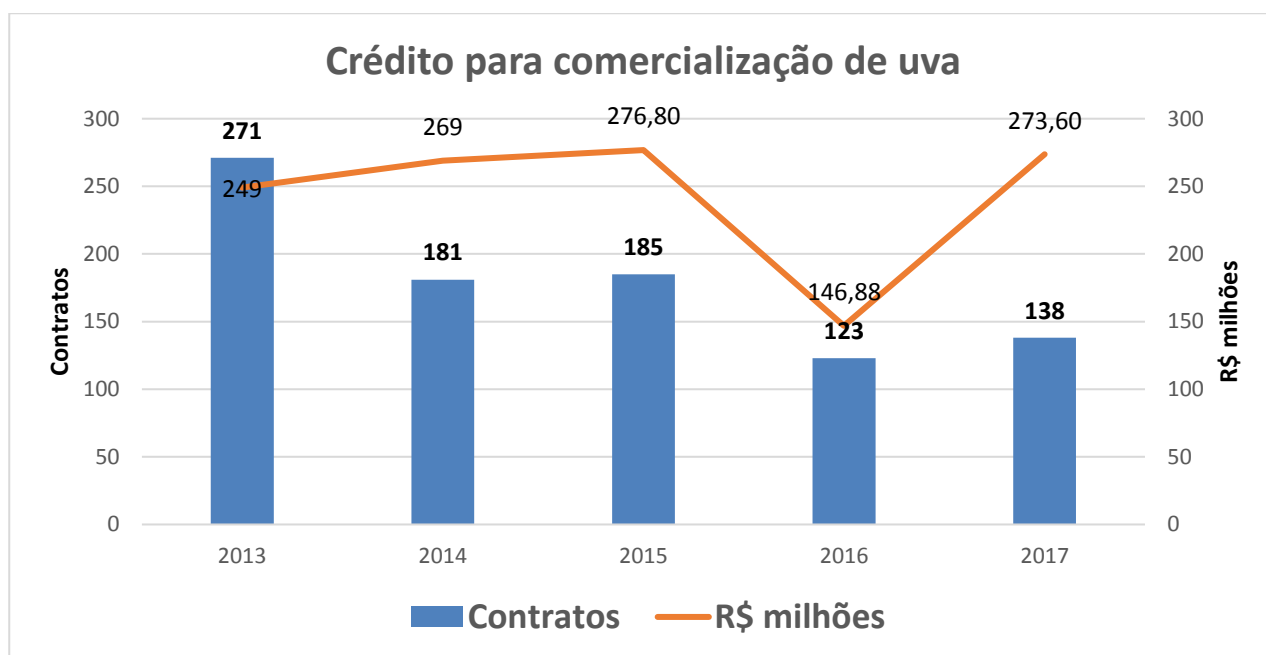
Valor base dos financiamentos: **R\$ 0,92/kg** (Preço Mínimo da uva industrial safra 2018; quando o preço médio ao produtor ultrapassar em 40% o PM, pode-se adotar 80% do preço pago ao produtor)

Preços mínimos anteriores: Safra 2016 = R\$ 0,78/kg; safra 2017 = R\$ 0,92/kg

- **Financiamento para estocagem de produtos agropecuários (FEE) – MCR 3-4**
 - ✓ Beneficiários são produtores rurais
 - ✓ Taxa efetiva de juros prefixada de 7% a.a.
 - ✓ Taxa de juros pós-fixada: composta de parte fixa de até 1,28% a.a., acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
 - ✓ Limite de R\$ 4,5 milhões por beneficiário/ano agrícola

- **Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) – MCR 4-1**
 - ✓ Beneficiários são beneficiadores e agroindústrias
 - ✓ Limite: até R\$ 4,5 milhões por produtor fornecedor, para fins de comprovação do valor financiado
 - ✓ **Para cooperativas de produção agropecuária** (MCR 5-6-2 e 3), o limite é de R\$ 40 milhões/ano agrícola, para a soma dos créditos de FGPP, NPR-DR e FAC (Financiamento para Aquisição de Café), limitado a 50% da capacidade anual de beneficiamento
 - ✓ Taxa de juros (MCR 6-7-5): Os recursos da LCA devem ser aplicados no mínimo 40% à taxa de 8,5% a.a. e até 60% podem ser aplicados a taxas livremente pactuadas.

- **Realização de adiantamentos a cooperados por conta de produtos entregues à cooperativa para venda – MCR 5-2-1-a**
 - ✓ Os adiantamentos a cooperados não podem exceder, por ano agrícola e em todo o SNCR, a R\$ 500 mil
 - ✓ Prazo máximo de 240 dias
 - ✓ Taxa de juros: 7% a.a.



Estimativa da % de apoio dado à uva gaúcha por meio de FEPM e FGPP

	2015	2016	2017
Preço Mínimo (R\$/kg)	0,70	0,78	0,92
Safra de uva no RS (t)	876.215	413.735	956.913
Processamento (t)	703.271	300.300	753.300
FEPM e FGPP (R\$ milhões)	271,94	117,18	228,91
Quantidade de uva apoiada (t)*	388.488	150.226	248.811
% de uva apoiada por FEPM e FGPP**	55%	50%	33%

* Estimativa com base no PM

** Em relação ao volume processado

Fontes: PAM/IBGE; SICOR/BACEN; Ibravin

● Crédito a Cooperativas de Produção Agropecuária (MCR 5)

MCR 5-5 - Industrialização

- ✓ Destinação dos recursos à cobertura de despesas com mão de obra, serviços, materiais auxiliares, insumos, seguros, impostos e outros itens ou encargos necessários ao processo de beneficiamento ou industrialização, excluída aquisição da matéria-prima a ser processada.
- ✓ Limite de R\$ 400,00 milhões, dependendo do faturamento bruto anual.
- ✓ MCR 5-5-3 - O reembolso do crédito de industrialização deve ser adequado ao ciclo de comercialização dos produtos resultantes do processo, respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos para a uva de 1 (um) ano para os demais produtos.
- ✓ Taxa efetiva de juros prefixada de 7% a.a.
- ✓ Taxa de juros pós-fixada: composta de parte fixa de até 1,28% a.a., acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)